



## DECRETO Nº. 129/2022

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais) as dotações abaixo relacionadas:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.001.3.3.90.0.1.00.00/3	R\$	6.180,00
02.001.2.002.3.3.90.0.1.00.00/7	R\$	5.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor da dotação abaixo relacionada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.001.2.001.4.4.90.0.1.00.00/4	R\$	6.180,00
02.001.2.002.4.4.90.0.1.00.00/8	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 18 de novembro de 2022.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 18 de novembro de 2022.